

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1436 de 09/03/01

DECRETO Nº 10.168/2001
de 23 de fevereiro de 2001

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM PARARANGABA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 002680-9/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "JARDIM PARARANGABA", os lotes de terrenos das seguintes quadras:

- quadra "GG" - lotes nºs 07 e 08;
- quadra "HH" - lotes nºs 12 e 13;
- quadra "NN" - lotes nºs 09 ao 20; e
- quadra "OO" - lotes nºs 01, 03, 04, 05, 06 e 07.

Art. 2º. O lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Três - (ZM-3), estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23
de fevereiro de 2001.

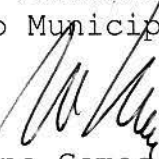


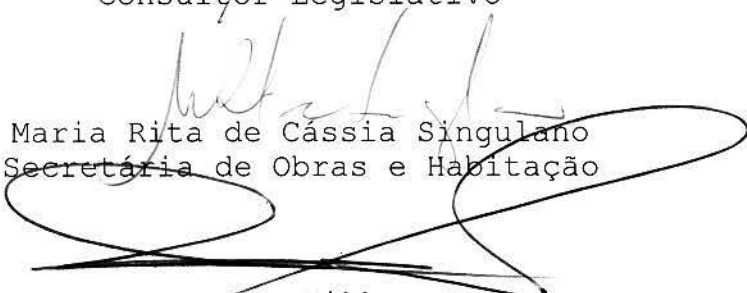
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.168/01

2

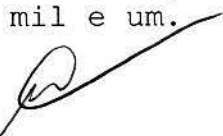

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos